



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 202, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 212, DE 2015 (sem emendas)

Altera dispositivo da legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivo da legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - A Lei "R" nº 48, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - O auxílio alimentação será de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais, sendo reajustado na forma dos vencimentos dos servidores públicos do quadro geral".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2015.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 21.12.2015


Presidente


NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário